

Helder Molina

Dados Pessoais

Endereço: Rua Dr. Wilton Paes Almeida 173, Cidade Jardim/SP Cep:05678-020

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Data de Nascimento: 18 de Janeiro de 1960

Filiação: Nilton Molina e Sara Molina

RG: 8118414-1 SSP/SP expedida em 12/09/1989

CPF: 053.638.568/83

Título de Eleitor: 631971901-75

Certificado Militar: Certificado de dispensa de incorporação 099783 – Série A – IV Zona Aérea COMAR em 12/10/78

Formação

Engenharia Eletrônica - Universidade Mackenzie – 1983

Pós-Graduação MBA/USP Executivo - 1994

Histórico Profissional

RCHS Projetos e Sistemas Eletrônicos

Sócio-Gerente,

Período de Fevereiro de 1978 a Março de 1979.

Responsável pela gestão de toda Empresa

Augustus Participações S.A.

Assistente de Diretoria, de Abril de 1979 a Março de 1982.

Diretor, de Abril de 1982 a Março de 1993.

Acionista a partir Abril de 1983

Vice-presidente e Acionista , de Abril de 1993 a Março 1996

Diretor-presidente e Acionista, de Abril de 1996 a Março de 2003

Vice-presidente e Acionista desde Abril de 2003.

Responsável pela gestão de toda Empresa

Pessoal Cia. de Seguros (sucessora da Mombras)

Diretoria de Patrimônio, de Março de 1983 a Fevereiro de 1993.

Acionista a partir de Julho de 1987.

Diretor Presidente e Acionista, de Março 1993 a Março 2000.

Responsável pela gestão de toda Empresa

B. Internacional Real Estate S/C Ltda (Binswanger Brasil)

Sócio Gerente desde sua fundação, em Julho de 1997.

Responsável pela gestão de toda Empresa

Binswanger Brasil Ltda.

Sócio e Diretor desde a sua fundação, em Maio de 1999.

Responsável pela gestão de toda Empresa

Brasil Real State Negócios Imobiliários Ltda.

Sócio Gerente desde novembro de 2005 a Março de 2012.

Responsável pela gestão de toda Empresa

Fenaprevi

Diretor Estatutário de fevereiro de 2007 a novembro 2011.

Limra

Chairman - International Advisory Committee de 2007.

LL (Limra/Loma)

Membro do Conselho, de 2008 a 2010

Augustus Holding

Acionista e Diretor desde agosto de 2008.

Augustus Administração S/A

Acionista e Diretor, de agosto de 2008 a novembro 2012

Diretor Vice-presidente, a partir de Dezembro de 2012

Responsável pela gestão de toda Empresa

Mongeral S/A Seguros e Previdência

Admissão em Abril de 2004.

Presidente desde Abril de 2007.

Responsável pela gestão de toda Empresa

Mongeral Administração de Benefícios Ltda.

Diretor desde agosto 2008.

Responsável pela gestão de toda Empresa

Conselho Deliberativo Fundo de Pensão

Período: desde Janeiro de 2012

Deliberar sobre a nomeação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal; Nomear a Diretoria Executiva, fixando-lhes a remuneração, se existente; Dar posse aos membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal, da Diretoria Executiva e dos Comitês Gestores de Plano de Benefícios, estes quando instalados; Deliberar sobre a destituição de conselheiros indicados pelas patrocinadoras e instituidoras e membros da Diretoria Executiva; Alterar o presente Estatuto; Aprovar regulamentos dos planos de benefícios e suas alterações; Aprovar o custeio anual dos planos de benefícios; Aprovar regimentos internos e suas alterações; Deliberar sobre a aquisição e alienação de bens imóveis; Aprovar e destituir auditores independentes; Aceitar doações, com ou sem encargos; Aprovar, anualmente, a política geral de investimentos dos recursos dos planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, encaminhada pela Diretoria Executiva a qual observará, quando instituído, as recomendações dos Comitês Gestores de cada plano de benefícios; Aprovar o orçamento anual e o Plano de Gestão Administrativa; Aprovar o relatório anual e a prestação de contas da Diretoria Executiva, após parecer do Conselho Fiscal; Apreciar recursos interpostos contra os atos da Diretoria Executiva, observados os prazos e procedimentos dispostos pelo Regimento Interno do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO; Deliberar sobre a destinação do patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, no caso de sua extinção, observados os compromissos assumidos no plano e as regras previstas nos respectivos Convênios de Adesão; Decidir sobre os casos omissos deste Estatuto.

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 2014

Helder Molina

MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A